Diário Oficial Eletrônico

PEDERNEIRAS

Quinta-feira, 27 de abril de 2023 | Ano VI | Edição nº 1281

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Inexigibilidade 2

Despacho de Julgamento 2

Contratos 2

Revogação / Anulação 2

Aviso de Licitação 2

Atas de registro de preço 4

Homologação / Adjudicação 13

PEDERNEIRAS Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO
Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023 para a contratação de show artístico da dupla musical "Edson & Hudson", através da empresa LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, pelo valor total de R$ 180.000,00, em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 (proc. nº 6483/2023). Pederneiras, 27 de abril de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

Despacho de Julgamento

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
Julgamento/Habilitação

A Comissão Municipal de Licitações após verificação da autenticidade de toda a documentação apresentada pelos participantes da Tomada de Preços nº 03/2023, cujo objeto é a contratação das obras de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado à quente, em aproximadamente 6.646,04 m² de área em várias ruas do Jardim Santa Rita - Pederneiras/SP, bem como após análise detalhada da mesma, proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam habilitadas as empresas: CONCEITO - URBANIZAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA e FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, por estarem com toda a documentação em ordem.

Pederneiras, 27 de abril de 2023.

Comissão Municipal de Licitações

.....

Contratos

CONTRATO Nº 59/2023. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. Contratada: M P Asseio Conservação Ltda Me. OBJETO: Contratação dos serviços de vigia diurno/noturno para proteção do prédio da creche em construção localizada na Rua Jocelino Campos Ramos, nº O-3169 – Conjunto Habitacional Vicente Juliano Minguili, nesta cidade de Pederneiras/SP**.** VALOR TOTAL: R$ 13.200,00. ASSINATURA: 20/04/2023. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. MODALIDADE: Dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Pederneiras, 20 de abril de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

Revogação / Anulação

DESPACHO - Pregão Eletrônico nº 56/2023

Fica revogado o item 04 do Anexo I – Especificações Técnicas do edital de Pregão Eletrônico nº 56/2023, determinando-se que seja feita a reavaliação da sua especificação para a realização de nova licitação em data ainda a ser definida, tendo em vista o questionamento apresentado por interessado em participar do certame e para que não atrapalhe o andamento da licitação para contratação dos outros itens.

DESPACHO - Pregão Eletrônico nº 57/2023

Ficam revogados os itens 10 e 11 do Anexo I – Especificações Técnicas do edital de Pregão Eletrônico nº 57/2023, determinando-se que seja feita a reavaliação das suas especificações para a realização de nova licitação em data ainda a ser definida, tendo em vista o questionamento apresentado por interessado em participar do certame e para que não atrapalhe o andamento da licitação para contratação dos outros itens.

Pederneiras, 26 de abril de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

OBJETO: L**ocação de equipamentos de sonorização e iluminação para as festividades de comemoração do dia do município**. ENCERRAMENTO: 12/05/2023, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites **www.comprasnet.gov.br** e **www.pederneiras.sp.gov.br** e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 26 de abril de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

OBJETO: L**ocação de camarote em estrutura metálica, com cobertura e decoração, para utilização durante as festividades de comemoração do dia do município**. ENCERRAMENTO: 12/05/2023, às 09hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites **www.comprasnet.gov.br** e **www.pederneiras.sp.gov.br** e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 27 de abril de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

OBJETO: Aquisição de c**amisetas manga curta em malha fria com gola "V", cor amarela, com silk na frente e atrás**. ENCERRAMENTO: 12/05/2023, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites **www.comprasnet.gov.br** e **www.pederneiras.sp.gov.br** e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 27 de abril de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

OBJETO: L**ocação de 01 (um) palco tipo concha com camarins e 01 (um) portal em treliça de alumínio, para utilização durante as festividades de comemoração do dia do município**. ENCERRAMENTO: 11/05/2023, às 09hs. O Edital completo encontra-se

disponível nos sites **www.comprasnet.gov.br** e **www.pederneiras.sp.gov.br** e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 26 de abril de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PROCESSO Nº 3154/2023
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2023, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **ERA - ESTUDO RADIOLOGICO AVANCADO LENCOIS PAULISTA LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023, bem como das leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

FORNECEDOR: CNPJ 43.067.281/0001-02 – ERA - ESTUDO RADIOLOGICO AVANCADO LENCOIS PAULISTA LTDA					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	300	un.	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA TORÁCICA; RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA CERVICAL/PESCOÇO; RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBO - SACRA; RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRÂNIO (ENCÉFALO); RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÕES; RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR E PELVE (TOTAL)	R$ 570,00	R$ 171.000,00

2 – Das condições gerais

2.1 - Visando uma melhor qualidade nas imagens dos exames de ressonância, os serviços deverão ser realizados em equipamentos com características mínimas de 1.5 T / 3.0 T, e em conformidade com a legislação pertinente para execução dos serviços prestados.

2.2 - Todos os materiais, equipamentos e medicamentos necessários para a realização do objeto desta licitação serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor, não respondendo o Município de Pederneiras por qualquer ônus.

2.3 - Os serviços deverão ser realizados de forma a atender todas as normas e exigências legais aplicáveis a cada caso, principalmente no que se refere às determinações do Ministério da Saúde, dos Conselhos Federal e Regional de Medicina e da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4 - O licitante vencedor deverá orientar os pacientes sobre a preparação para a realização dos exames, inclusive no que se refere aos procedimentos a serem realizados, seus objetivos e possíveis intercorrências; antes, durante e após a sua execução, responsabilizando-se pelo preenchimento e assinatura juntamente ao paciente do Termo de Consentimento, antes da realização dos exames.

2.5 - O cronograma para realização de tais exames ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o agendamento será feito pela Central de Regulação de Serviços de Saúde e a contratada deverá agendá-los em no máximo 10 (dez) dias corridos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2.6 - A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelo transporte dos pacientes e seus acompanhantes, quando o local de realização dos serviços estiver localizado numa distância de até 50 km do centro da cidade de Pederneiras. Caso o local de realização dos exames esteja localizado numa distância superior a 50 km do centro da cidade de Pederneiras, o licitante vencedor ficará responsável pelo transporte e locomoção dos pacientes e seus acompanhantes, em veículo apropriado, da sua residência até as dependências da contratada, ida e volta, tudo por sua conta e risco, sem qualquer ônus para o paciente e o Município de Pederneiras.

3 - Documentação referente aos pacientes

3.1 - A contratada ficará responsável pelo preenchimento da documentação referente ao atendimento prestado ao paciente, sendo necessário conter os seguintes dados:

- Registro diário dos procedimentos;
- Data e horário do exame;
- Nome do paciente;
- Data de nascimento;
- Sexo;
- Procedimento realizado;
- Nome do profissional que executou o procedimento;
- Identificação do equipamento (nº de série);
- Registro de Intercorrências e eventos adversos e medidas de suporte prestados ao paciente;

Arquivados de forma a permitir sua rastreabilidade, por um prazo mínimo de 05 anos para efeitos de inspeção sanitária;

4 - Entrega dos resultados

4.1 - A Contratada ficará responsável por entregar os laudos / Resultados / Imagens no Centro de Especialidades e Diagnóstico, situado na Avenida Bernardino Flora Furlan, nº N-1557, Parque Pederneiras II, Pederneiras – SP, para o Setor de Regulação ou para a enfermeira responsável.

4.2 - Os resultados/laudos dos exames deverão ser impressos e assinados por profissional habilitado, assim como as imagens dos procedimentos deverão ser gravadas em mídia digital (CD), devendo ser entregues no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar da data de realização dos respectivos procedimentos.

4.3 - Tratando-se de exames de urgência, os laudos deverão ser disponibilizados à Secretaria de Saúde de Pederneiras em até 05 (cinco) horas.

5 - Fiscalização

5.1 - A Secretaria Municipal de Saúde poderá a qualquer momento designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Serviços do objeto desta licitação nas dependências do local das realizações dos exames. A contratada deverá manter os profissionais médicos devidamente inscritos juntos ao Conselho de Classe correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – Os serviços deverão ser executados nas dependências da empresa contratada, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, correndo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transportes e locomoção (quando for o caso), medicamentos, materiais, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2 – O Licitante vencedor compromete-se a realizar os serviços de forma a atender todas as normas e exigências legais aplicáveis a cada caso, principalmente no que se refere às determinações do Ministério da Saúde, dos Conselhos Federal e Regional de Medicina e da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta-corrente do licitante vencedor, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços prestados, devidamente atestada pela Secretária Municipal de Saúde, juntamente com o relatório contendo a relação de pacientes atendidos e tipo de ressonância.

2 - As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues na Prefeitura Municipal até o último dia útil do mês referente aos serviços prestados, para que o pagamento ocorra na data acima aprazada.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da obrigação;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – Os serviços serão executados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, mediante “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos serviços, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a contratar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as contratações durante o período de 12 (doze) meses.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – Os serviços não serão aceitos na hipótese de os mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo serem substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 19 de abril de 2023.

LEANDRO SETRA DE OLIVEIRA

CPF Nº XXX.XXX.XXX -XX

Era – Estudo Radiológico Avançado Lençóis Paulista Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

RODNEY JOSÉ MASSA FERRO FERRAZ

CPF Nº XXX.XXX.XXX -XX

Era – Estudo Radiológico Avançado Lençóis Paulista Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
PROCESSO Nº 5633/2023
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2023, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 52/2023, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços dos seguintes medicamentos:

FORNECEDOR: CNPJ 28.123.417/0001-60 – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	**Item**	**Qtde**	**Unid**	**Especificação**	**Marca**	**Vr. Unit.**	**Vr. Total**
01	01	300.000	comp.	Levotiroxina sódica 50 mcg – caixa com 30 comprimidos ou caixa com 50 comprimidos, contendo dois blisters com 25 comprimidos	Euthyrox – Merck	R$ 0,12	R$ 36.000,00
	02	300.000	comp.	Levotiroxina sódica 25 mcg – caixa com 30 comprimidos ou caixa com 50 comprimidos, contendo dois blisters com 25 comprimidos	Euthyrox – Merck	R$ 0,11	R$ 33.000,00
	03	150.000	comp.	Levotiroxina sódica 100 mcg – caixa com 30 comprimidos ou caixa com 50 comprimidos, contendo dois blisters com 25 comprimidos	Euthyrox – Merck	R$ 0,13	R$ 19.500,00
						Valor Global:	R$ 88.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizada Rua Eliazar Braga, nº N-257 - centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7h às 11h e das 12h às 15h30min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - As distribuidoras de medicamentos devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 – Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras desta licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**".

6 – O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

7 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses.**

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 26 de abril de 2023.

MARIO KANASHIRO FILHO

CPF n° XXX.XXX.XXX-XX

Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Homologação / Adjudicação

Pregão/Concorrência Eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão
Nº 00054/2023 (SRP)

Às 15:22 horas do dia 26 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4667/2023, Pregão nº 00054/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Fralda descartável
Descrição Complementar: Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Peso Usuário: Até 40 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2,7200 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: V P - MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,1990 **, com valor negociado a** R$ 1,1900 **e a quantidade de** 3.000 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/04/2023 15:03:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: V P - MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.318.693/0001-39, Melhor lance: R$ 1,1990, Valor Negociado: R$ 1,1900
Homologado	26/04/2023 15:22:32	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 2
Descrição: Fralda descartável
Descrição Complementar: Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Usuário: Adulto , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2,6500 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: V P - MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,2700 **e a quantidade de** 8.000 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/04/2023 15:03:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: V P - MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.318.693/0001-39, Melhor lance: R$ 1,2700
Homologado	26/04/2023 15:22:42	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 3
Descrição: Fralda descartável
Descrição Complementar: Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Peso Usuário: Acima De 90 KG, Características Adicionais: Barreira Antivazamento/Fitas Com Velcro/ , Tipo Adesivo Fixação: Duplo Adesivo De Fixação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 2,8500 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,3000 **e a quantidade de** 6.000 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/04/2023 15:03:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 31.498.120/0001-94, Melhor lance: R$ 1,3000
Homologado	26/04/2023 15:22:52	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 4

Descrição: Fralda descartável
Descrição Complementar: Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Peso Usuário: Acima De 120 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3,0600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: V P - MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1,4400 **e a quantidade de** 3.000 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/04/2023 15:03:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: V P - MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.318.693/0001-39, Melhor lance: R$ 1,4400
Homologado	26/04/2023 15:23:02	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 5
Descrição: Fralda descartável
Descrição Complementar: Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Grande , Peso Usuário: Até 15 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Uso: Diurno
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1,0100 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,5400 **e a quantidade de** 5.000 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/04/2023 15:03:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 26.234.900/0001-97, Melhor lance: R$ 0,5400
Homologado	26/04/2023 15:23:15	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 6
Descrição: Fralda descartável
Descrição Complementar: Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Médio , Peso Usuário: Até 10 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 0,8900 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,4900 **e a quantidade de** 3.000 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/04/2023 15:03:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 26.234.900/0001-97, Melhor lance: R$ 0,4900
Homologado	26/04/2023 15:23:26	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 7
Descrição: Fralda descartável
Descrição Complementar: Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Extra Grande , Peso Usuário: Acima De 16 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis , Tipo Uso: Diurno
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1,1800 **Intervalo Mínimo entre Lances:**-
Situação: Homologado

Adjudicado para: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,6300 **e a quantidade de** 6.000 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/04/2023 15:03:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 26.234.900/0001-97, Melhor lance: R$ 0,6300
Homologado	26/04/2023 15:23:37	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281